



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
16/02/89

PROCESSO N.º
CM-PALMITAL 09102/89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

INDICAÇÃO N.º 10/89

Considerando-se a necessidade de providências no sentido de melhorar a merenda escolar, principalmente os alunos do ciclo básico e da zona rural;

Considerando-se a necessidade de providências na elaboração de um cardápio variável, com alimentos naturais de nossa região;

Considerando-se a necessidade de um treinamento das merendeiras na elaboração do cardápio e na higiene e tratamento melhor de nossas crianças;

Considerando-se a necessidade da confecção de uniformes para essas merendeiras, assim como, um controle do horário para que as mesmas exerçam somente as funções de merendeiras, não desviando para outras funções na escola;

Considerando-se a necessidade da melhoria no transporte de alunos, oferecendo mais comodidade, conforto e segurança para as nossas crianças,

Indico ao senhor Prefeito Municipal, seja determinados os estudos que se tornarem necessários no sentido de se dar um melhor atendimento no que diz respeito a merenda escolar, transporte de alunos e outros benefícios de nossas crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 01 de fevereiro de 1.989.

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 09/02/89

Muel Bueno Vidal
Presidente

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Vereador

ENCAMINHADO

EM 10/02/89

OFÍCIO N.º 95/89

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA